

## Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

LEI № 2.456

Dispõe sobre Concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "CIDA-' DÃO VITORIENSE" ao Exmº. Sr. Dr. LUIZ JORGE DA GAMA WANDERLEY, natural da cidade do Recife-PE., digníssimo Secretário da Agricultura do Município da Vitória de Santo Antão, de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câma ra de Vereadores, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Vitoriense.

Art.  $2^{\circ}$  - Fica o Presidente desse Poder, autorizado a de signar uma comissão para elaborar o programa a ser cumprido, indicando a respectiva data para outorgação da referida comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REvogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 23 de março de 1993.

ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-